

Fwd: Pedido de esclarecimento - Credenciamento de leiloeiros - Edital N°02/2025**De :** Julianna Lima <juliannalima.adv@gmail.com>

qui., 03 de abr. de 2025 12:07

Assunto : Fwd: Pedido de esclarecimento - Credenciamento de leiloeiros - Edital N°02/2025**Para :** compras@pmspa.rj.gov.br**Cc :** Andrey Nascimento <administrativo@joaoemilio.com.br>, Antonio Bonavita <preposto@joaoemilio.com.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados,
Boa tarde.

Em complementação ao pedido de esclarecimentos encaminhado anteriormente, segue pedido 3:

1. Nos requerimentos de declaração com assinatura do proponente, está solicitado o reconhecimento de firma em cartório ou apresentação do original para autenticação pela comissão de licitação.

Pergunto: Será aceita assinatura digital, por meio de certificado digital do proponente ? Considerando a permissão pela legislação das licitações públicas.

2. No rol de documentos de habilitação, no subitem 3.11.3 da qualificação econômica-financeira, está sendo exigida a certidão de falências e concordatas, acompanhada da certidão que aponte os distribuidores cartorários.

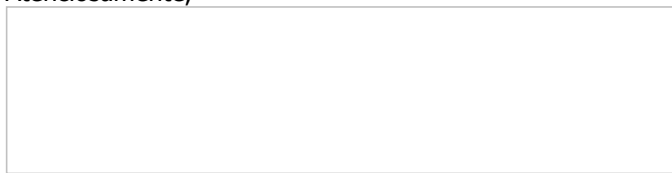
Pergunto: Considerando que pessoa física não possui legitimidade e possibilidade de requerer processo de falência, no lugar desta certidão, poderá ser entregue e considerada a certidão de Interdições e Tutelas, a fim de apurar a insolvência cível ?

3. O edital prevê que a forma de protocolo do envelope com a documentação de habilitação será de forma física, no endereço indicado. Considerando que grande parte dos leiloeiros registrado na JUCERJA se encontram na capital do estado do Rio de Janeiro;

Pergunto: Será aceito o recebimento de envelope enviado por correio, para o endereço indicado no edital, dentro do prazo indicado ?

Desde já, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,



----- Forwarded message -----

De: Julianna Lima <juliannalima.adv@gmail.com>

Date: qua., 2 de abr. de 2025 às 18:40

Subject: Pedido de esclarecimento - Credenciamento de leiloeiros - Edital N°02/2025

To: <compras@pmspa.rj.gov.br>

Cc: Antonio Bonavita <preposto@joaoemilio.com.br>, Andrey Nascimento <administrativo@joaoemilio.com.br>

Prezados senhores,
Boa noite.

Venho solicitar esclarecimentos em relação aos seguintes pontos do edital de credenciamento de leiloeiros - n°02/2025, promovido por esta prefeitura:

1. Nos requerimentos de declaração com assinatura do proponente, está solicitado o reconhecimento de firma em cartório ou apresentação do original para autenticação pela comissão de licitação.

Pergunto: Será aceita assinatura digital, por meio de certificado digital do proponente ? Considerando a permissão pela legislação das licitações públicas.

2. No rol de documentos de habilitação, no subitem 3.11.3 da qualificação econômica-financeira, está sendo exigida a certidão de falências e concordatas, acompanhada da certidão que aponte os distribuidores cartorários.

Pergunto: Considerando que pessoa física não possui legitimidade e possibilidade de requerer processo de falência, no lugar desta certidão, poderá ser entregue e considerada a certidão de Interdições e Tutelas, a fim de apurar a insolvência cível ?

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,